

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 364/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 02 dias do mês de maio do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
AGRO TANINO S/A. - Rqte, ..... contra  
ANTONIO SANTOS ARAUJO - Rqdo. .....

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

Diá 2-5-69  
Hora 14:50  
Conciliação



AGROTAN

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AGRO TANINO S. A.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 364/69

Em 21/5/69 J.C.J.

Ilmo. Sr.:

Dr. Juiz da Junta de Conciliação e

Julgamento de Montenegro

N e s t a

Agro Tanino S.A.-AGROTAN, estabelecida nesta cidade, à Rua T. Weibull, s/n.º., tendo em vista o pedido de demissão de seu empregado ANTONIO SANTOS ARAUJO e desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o mesmo desde 26 de fevereiro de 1962, vem, pelo presente solicitar a V.Sa., se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 81,87 (OITENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

4/12 do 13º salário-----	NCr\$ 65,50
Férias proporcionais-----	NCr\$ 16,37
	NCr\$ 81,87
	=====

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 02 de maio de 1969

Agro Tanino S. A. AGROTAN -

*Carlos G. Zahner*

## CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de maio de 19 69 às 14,50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada as partes.

---

---

Certo da designação,  
certifico é verdade e dou fé,

Montenegro, 2 de maio de 19 69

RECEBI, \_\_\_\_\_

  
**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de Secretaria

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Carlos G. Gabau,  
tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 2 de 1957 de 19 69



CHEFE DE SECRETARIA

**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de Secretaria



*M*  
*7*

**PROCESSO N.º 364/69**

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às catorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: AGRO TANINO S/A. AGROTAN, requerente e ANTONIO SANTOS ARAUJO, requerido, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que com o segundo mantinha. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, sr. Carlos G. Jahn, com credenciais arquivadas nesta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego no dia 28 p.pdo., pelo que vinha pagar-lhe os saldos de seus direitos, conforme recibo e pedir homologação da rescisão, por êle provocada. O requerido disse serem verdadeiras as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Assinatura manuscrita]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Assinatura manuscrita]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



R E C I B O

NCr\$ 81,87-

4  
AT

Recebi da Firma AGRO TANINO S/A.-AGROTAN, estabelecida em Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, a importância supra, conforme discriminação abaixo, perfazendo um total de NCr\$ 81,87 (Oitenta e um cruzeiros novos e oitenta e sete centavos) igual ao saldo de meus haveres, nesta data; tudo conforme audiência realizada perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, nesta data, no Processo nº. , em que são partes Agro Tanino S.A.-AGROTAN, e ANTONIO SANTOS ARAUJO; motivo porque, estando o requerido de acordo, recebeu dita importância, que contou e achou certa, dando por este termo, à requerente, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres, para não exigir da requerente, judicial ou extra-judicialmente, nada mais, seja a que títulos fôr.

Montenegro, 02 de maio de 1969



ANTONIO SANTOS ARAUJO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Discriminação do Recibo supra:

4/12 do 13º salário -----	NCr\$ 65,50
Férias proporcionais-----	NCr\$ 16,37
T o t a l - - - - -	NCr\$ 81,87

*[Handwritten signature]*  
 ME CARLOS EDUARDO BLATT  
 Proc. n.º 264/69

5  
~~77~~

CONCLUSÃO

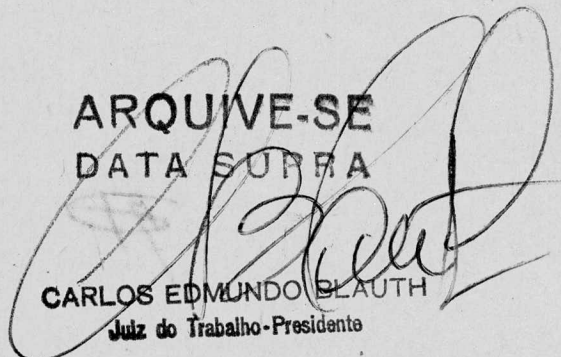
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 2 | 05 | 69



**DVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



**DVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de Secretaria